

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA NOVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1049/2019 EXTRATO DO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DISPENSA Nº 2019780136

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1049/2019 Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 2019780136. Partes: A Câmara municipal de Agua Nova VICENTE MOISES DE QUEIROZ FILHO ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSUMO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 356,57 (Trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete Centavos). Signatários: JOSÉ BOMFIM BARBOSA e VICENTE MOISES DE QUEIROZ FILHO. Agua Nova, 7 de Agosto de 2019

Publicado por:
CLARA JEANE ALVES RÉGO
Código Identificador: 641B555E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1050/2019 EXTRATO DO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DISPENSA Nº 2019881037

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1050/2019 Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 2019881037. Partes: A Câmara municipal de Agua Nova e a empresa VIDRACARIA SOUZA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 12.700,80 (doze mil e setecentos e oitenta e oito centavos). Signatários: JOSÉ BOMFIM BARBOSA e VIDRACARIA SOUZA LTDA. Agua Nova, 23 de Agosto de 2019

Publicado por:
CLARA JEANE ALVES RÉGO
Código Identificador: 448DA43D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, em caráter de urgência, tendo em vista falha no servidor atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 7.968,37 (Sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa Contratar a empresa M E DA CUNHA RIBEIRO - ME, CNPJ 04.403.207/0001-68, RUA JOSÉ DOS SANTOS, 263. CENTRO. ALTO DO RODRIGUES/RN

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 12 de Agosto de 2019.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 6155281A

PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 41/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Legislativa nº 02/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) em nome do Sr. RENAN SANTOS MELO, inscrito com o CPF: 53.755.864.01, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR, para fazer face as despesas com transporte, alimentação e pernoite na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Fórum com o tema: Novos Caminhos da Educação Legislativa.

Local de Destino: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Endereço: Praça Sete de Setembro, Cidade Alta Natal/RN – CEP: 59025-300. Telefone: (84) 3232.5740.

Período do afastamento: 28 e 29 Agosto de 2019.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da resolução nº 11/2016 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revoguem-se as disposições em contrário e tomem-se as medidas que forem necessárias para o integral cumprimento desta.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de Agosto de 2019.

NIXON DA SILVA BARACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 678F415D

PRESIDÊNCIA
CONTRATO 31/2019 - (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: CONTRATADA: M E DA CUNHA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.403.207/0001-68, com sede estabelecida na Rua José dos Santos, nº 263, centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 26/2019 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, em caráter de urgência, tendo em vista falha no servidor atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 7.968,37 (Sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 26/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato será até 31/12/2019, podendo o contrato ser cancelado a qualquer momento por interesse da Administração Pública

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 26/2019, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 13/08/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

M E DA CUNHA RIBEIRO - ME

CNPJ sob o nº. 04.403.207/0001-68.

PELA CONTRATADA

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 60D6125E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2019 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 20, do Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução nº 002/92, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do servidor FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO LEGISLATIVO na Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Servidor FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA ocupante do cargo em Comissão de Secretário Legislativo CC I, Matrícula 0000094-1, para fazer face às despesas com Alimentação para Local do evento/local do evento, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Um Encontro Regional Eleições 2020 com o tema Desafios e Expectativas junto a Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, na cidade de Natal/RN no dia 28 de agosto do corrente.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 27 de AGOSTO de 2019.

José Maria Alves

VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:

FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 5BFA4F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN vem declarar a Dispensa de Licitação nº 019/2019, para contratação dos serviços técnicos profissionais de engenheiro civil ou arquiteto, devidamente registrado no conselho de classe, para elaboração de projeto arquitetônico de reforma e ampliação desta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista o melhoramento contínuo da estrutura física desta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Física ÁLVARO DE ARAÚJO MELO, CPF: 053.041.244-64 e CAU: A57778-2 (Arquiteto e Urbanista), pelo valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para a prestação do serviço.

Cerro Corá/RN, 28 de agosto de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 767C8785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº011/2019

OBJETO: A aquisição de material de construção, destinados a MANUTENÇÃO da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: FRANCISCO HERNADES DE CARVALHO-ME, objetivando contratação de empresa para aquisição de material de construção, destinados a manutenção da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, com o valor total julgado de R\$ 3.171,60 (três mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 20/08/2019.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 5C40E5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 011/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO HERNADES DE CARVALHO-ME, referente a aquisição de material de construção, destinados a manutenção da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN ,20/08/2019.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 62DC4A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA
DECRETO 02/2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.250,00 e da outras providências.

DOUTOR SEVERIANO, 23 de JULHO de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 1.250,00 (Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Despesa:

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.250,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-1002-INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

Despesa:

44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 1.250,00

Recursos Disponíveis

Por Anulação de Dotações:

1.250,00

Por Excesso de Arrecadação:

0,00

TOTAL:

1.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JANDUI PIRES DANTAS

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 59EA5356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 36/2019 - GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 11 da resolução 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (Duas) diárias ao Vereador Francisco Ubiracy Feitoza Pascoal, inscrito no CPF/MF nº551.122.504-53, e RG sob o número 891-026, SSP/RN, para resolver problemas referentes ao Poder Legislativo na Assembleia Legislativa e Escola da Assembleia, através de Treinamento e Fórum Novos Caminhos da Educação Legislativa nos dias 28 e 29 de Agosto de 2019.

Art. 2º- Fica a Tesoureira incumbida de proceder ao pagamento de importância sendo cada diária de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Paragrafo Único: Para efeito de controle e comprovação de execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa ao dia 28 de Agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, em 28 de Agosto de 2019.

Ronaldo Luciano da Costa

Presidente

Publicado por:
YURE DA SILVA MORAIS
Código Identificador: 487E565E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 37/2019 - GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 11 da resolução 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (Duas) diárias ao Vereador Max Iran de Moraes, inscrito no CPF/MF 083.258.564-59 e RG sob número 286.934.3, SSP/RN, para resolver problemas referentes ao Poder Legislativo na Assembleia Legislativa e Escola da Assembleia, através de Treinamento e Fórum Novos Caminhos da Educação Legislativa nos dias 28 e 29 de Agosto de 2019.

Art. 2º- Fica a Tesoureira incumbida de proceder ao pagamento de importância sendo cada diária de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Paragrafo Único: Para efeito de controle e comprovação de execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa ao dia 28 de Agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, em 28 de Agosto de 2019.

Ronaldo Luciano da Costa

Presidente

Publicado por:
YURE DA SILVA MORAIS
Código Identificador: 766E2AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO 016/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): A S ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ 31.989.481/0001-33

Valor Global: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na em implantação de containers para instalação externa de área com objetivo de instalação de ambiente com finalidade de exceção do legislativo, para suprir as necessidades do Poder Legislativo de Guimarães/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do

Poder Legislativo

Elemento da despesa: 499052 – Equipamento de material permanente
Subelemento: 44905299 – Outros materiais permanentes
GUAMARÉ/RN, 21 de agosto de 2019.
EUDES MIRANDA DA FONSECA
PRESIDENTE

Publicado por:
LUCIO CLESSIO MARTINS MACIEL
Código Identificador: 69D31591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 042, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - Conceder ao Presidente Legislativo da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, João Batista Bertoldo Gomes, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com alimentação, locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, no dia 29 de Agosto de 2019, para se deslocar até a Governadoria, Assembleia Legislativa, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas do Governo e Relações Institucionais, EMATER, INCRA, FETARN, SEDRAF. Para tratar de assuntos do interesse do Município, solicitado pela Câmara de Vereadores aprovado em Assembleia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 27 de Agosto de 2019.

Caliane Gomes de Araújo

Secretária Legislativo

CPF nº241.719.054-00

Publicado por:
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 3BB5FBC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a REGINALDO DA SILVA LIMA ME para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PLACAS DE GALERIA COM FOTOS DOS VEREADORES DE LEGISLATURAS ANTERIORES E BIÊNIO ATUAL 2019/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN, no valor global de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã/RN, 23 de agosto de 2019.

GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 740259E4

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratada: REGINALDO DA SILVA LIMA ME

Processo nº 14/2019 - Dispensa nº 11/2019 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PLACAS DE GALERIA COM FOTOS DOS VEREADORES DE LEGISLATURAS ANTERIORES E BIÊNIO ATUAL 2019/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN.

VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Jaçanã

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ, em Jaçanã, 23 de agosto de 2019.

Geraldo Abdias da Silva Filho- Presidente

Contratante

REGINALDO DA SILVA LIMA ME

Contrata

Publicado por:
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 3E023712

PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a J F TAVARES para a Contratação de Empresa para prestação de serviço em confecção de carimbos para utilização junto a emissão das carteiras de identidades através do convenio Fecam, Itep e Câmara Municipal de Jaçanã/RN., no valor global de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã/RN, 23 de agosto de 2019.

GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 654F1C5E

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratada: J F TAVARES

Processo nº 15/2019 - Dispensa nº 12/2019 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço em confecção de carimbos para utilização junto a emissão das carteiras de identidades através do convenio Fecam, Itep e Câmara Municipal de Jaçanã/RN..

VALOR: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Jaçanã

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ, em Jaçanã, 23 de agosto de 2019.

GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO - Presidente

Contratante

J F TAVARES

Contrata

Publicado por:
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 5DEF83C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PRESIDENCIA
ATO DA MESA Nº 001/2019

Abre no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 103.500,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Municipal nº 464/2018, art. 7º, inciso Iº,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 103.500,00

01.01.00 – Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN

01.031.0011.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 103.500,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será por anulação parcial, que deve ser coberto provenientes das seguintes dotações :

Anulação (-) R\$ - 103.500,00

01.01.00 – Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN

01.031.0011.1001.0000 – Reforma e/ou ampliação da Câmara Municipal

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ - 10.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Contratos terceirizados R\$ - 6.500,00

01.031.0011.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado R\$ - 5.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas variáveis R\$ - 2.500,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ - 5.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria R\$ - 15.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ - 20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ - 35.000,00

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ - 4.500,00

Art. 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de Julho de 2019

Jardim de Angicos/RN, 19 de Julho de 2019

Antônio João de Souza Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO
Código Identificador: 6F5BECCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 021/2019

A Presidenta da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Excelentíssima Senhora Vereadora Presidenta GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE, 1 (uma) diária, no valor R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para fazer face às despesas de locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Natal/RN no dia 29 de agosto de 2019, para - Protocolar documento/ofício junto Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Câmara Municipal de José da Penha - RN, 27 de agosto de 2019

WANESSA DE MORAIS DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE
Código Identificador: 47E1CEF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2019-GP

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 3º, inciso III e artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução 001/2017.

Art. 1º - Conceder (01) uma diária a MAXMILIANO DE SOUZA LIMA (Controlador), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais),

para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: para tratar de assuntos relacionados a emissão das carteiras de identidade vinculado ao convenio formalizado entre FECAM/ITEP-RN, a ser realizado na sede do ITEP.

Local de destino: Natal – RN Período de afastamento: 28 a 29 de agosto de 2019.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 27 de agosto de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

PRESIDENTE DA CMMV

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 52087FOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME, referente à SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DENTROS OS QUAIS DESRATIZAÇÃO, COMBATE AO CUPIM, IMUNIZAÇÃO AO CONTROLE D EPRAGAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE INSETOS NAS DEPENDENCIAS DO PREDIÓD A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). NILDA GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 13 de Agosto de 2019 José Ailton do Nascimento Presidente da Câmara

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 5B6974BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DENTROS OS QUAIS DESRATIZAÇÃO, COMBATE AO CUPIM, IMUNIZAÇÃO AO CONTROLE D EPRAGAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE INSETOS NAS DEPENDENCIAS DO PREDIÓD A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

Contratado.....: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 13 de Agosto de 2019
NILDA GOMES DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 4A681388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA**

DISPENSA Nº 15/2019.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEL, a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de itens para manutenção preventiva e corretiva do elevador do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Mossoró.

Justificativa: Consiste em assistir e intervir junto a elaboração de processo legislativa, para que os seus atos sejam realizados de acordo com as normas legais, fundamentada na legislação vigente, no conhecimento e na experiência da pessoa.

Contratado: 03.193.254/0001-61- ELEVADORES MASTER LTDA

Valor: 3.604,18(três mil, seiscentos e quatro reais e dezoito centavos)

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. Maria Izabel Araújo Montenegro, ordenadora de despesa da Câmara Municipal de Mossoró.

MOSSORÓ - RN, 27 de agosto de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS

Presidente da CPL

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 5C6D6919

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 003/2019 - SCMP**

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com suas atribuições que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º conceder, ao servidor MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de vereador Presidente, 01 (uma) diária no valor total correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 28 de agosto do corrente ano, com objetivo de participar do Encontro Regional Eleições 2020 junto a FECAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 27 de agosto de 2019.

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 554FFDF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RODOLFO FERNANDES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 000010/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza, para manutenção da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN., pelo valor de R\$ 6.796,40 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RODOLFO FERNANDES - RN, 27 de Agosto de 2019

MARIA LUZIRENE DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 4595D918

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A. CARVALHO ALVES - ME, referente à Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza, para manutenção da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA LUZIRENE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando

que se proceda a publicação do devido extrato.

RODOLFO FERNANDES - RN, 27 de Agosto de 2019

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 4871C2D8

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RODOLFO FERNANDES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza, para manutenção da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Contratado.....: A. CARVALHO ALVES - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS, PRESIDENTE.

RODOLFO FERNANDES - RN, 27 de Agosto de 2019

MARIA LUZIRENE DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 5AB99982

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20190013

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CONTRATADA(O).....: A. CARVALHO ALVES - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza, para manutenção da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.796,40 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.796,40

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2019

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 6B40B485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

O Pregoeira da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 10 de setembro de 2019, às 08h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, registro de preço para eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, à Rua Sen. Georgino Aveilino, 10, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 28 de agosto de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 4C908B22

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

O Pregoeira da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 10 de setembro de 2019, às 11h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, registro de preço para eventual aquisição de gênero alimentício destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, à Rua Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 28 de agosto de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 6FF38A97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

O Pregoeira da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 10 de setembro de 2019, às 15h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, à Rua Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 28 de agosto de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 676AEEA4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2019

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor Fábio Rodrigues Dias, Presidente desta Casa Legislativa, para participar do "Encontro Regional – Eleições 2020: Desafios e Expectativas", realizado em Natal/RN, no dia 28 de agosto de 2019.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 27 de Agosto de 2019.

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 5D443B01

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2019

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor Renato César de Medeiros, Vereador desta Casa Legislativa, para participar do "Encontro Regional – Eleições 2020: Desafios e Expectativas", realizado em Natal/RN, no dia 28 de agosto de 2019.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 27 de Agosto de 2019.

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 44CC0FF8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2019

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor João Victor de Carvalho Bezerra, Vereador desta Casa Legislativa, para participar do "Encontro Regional – Eleições 2020: Desafios e Expectativas", realizado em Natal/RN, no dia 28 de agosto de 2019.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 27 de Agosto de 2019.

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 604C39CD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2019

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor Tarcísio Félix dos Santos, Vereador desta Casa Legislativa, para participar do "Encontro Regional – Eleições 2020: Desafios e Expectativas", realizado em Natal/RN, no dia 28 de agosto de 2019.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 27 de Agosto de 2019.

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 421BAED8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2019

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor José Francisco Henrique, Vereador desta Casa Legislativa, para participar do "Encontro Regional – Eleições 2020: Desafios e Expectativas", realizado em Natal/RN, no dia 28 de agosto de 2019.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 27 de Agosto de 2019.

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 4D099188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 011/2019

Pelo presente instrumento de Contrato, através da Câmara Municipal, CNPJ-MF, Nº: 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO HERNADES DE CARVALHO-ME, CNPJ: 22.903.092/0001-52, com sede na Rua PRACA DO MERCADO PÚBLICO, CENTRO, CORONEL JOA PESSOA/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO HERNADES DE CARVALHO têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. – A contratação de empresa para aquisição de material de construção, destinados a MANUTENÇÃO da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, conforme anexo I.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO CONVITE Nº 001/2019

De acordo.

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e, conseqüentemente, os termos do Laudo de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora, inserido na Ata de Abertura e Julgamento de lts., e, por conseguinte, ADJUDICO o objeto da presente licitação a empresa JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS 00792602412, CNPJ 11.545.636/0001-35, em face de ter apresentado a menor proposta de preços para a execução dos serviços objeto do presente certame.

Determino à Secretaria de Finanças que emita Nota de Empenho em favor do supracitado profissional, remetendo-a, em seguida, ao referido cidadão para que, de posse da mesma, compareça, no prazo editalício, à sede desta casa para assinar o respectivo contrato administrativo.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria de Administração para que providencie, no prazo legal, a publicação do contrato, por extrato, nos locais de costume.

São Fernando/RN, 28 de Agosto de 2019.

WELLIGHTON NIVAN DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS
Código Identificador: 4409F277

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO CONVITE Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Fernando/RN -, CNPJ (MF) n.º 08.221.137/0001-88. CONTRATADA: JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS 00792602412, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.545.636/0001-35. OBJETO: Licitação na Modalidade Carta Convite nº 001/2019, do tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, mediante Licitação Pública na modalidade Convite, conforme preconizado na Lei Federal n.º 8.666/93, de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços de assessoria e consultoria em contabilidade para a Câmara Municipal de São Fernando/RN, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite n.º 001/2019 (Processo/CMSF/RN n.º 0135/2019). DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2019. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: WELLIGHTON NIVAN DE MEDEIROS – pelo Contratante, e JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 28 de Agosto de 2019.

WELLIGHTON NIVAN DE MEDEIROS

PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

Publicado por:
FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS
Código Identificador: 544BADAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2019

A Câmara do Município de Tangará/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da Lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2019, que tem como objeto Contratação de empresa para locação de veículos e serviços de viagens a serviço da Câmara Municipal, com abertura marcada para o dia 10 de setembro de 2019, às 10:00hs. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria Administrativa da Câmara, sito à Rua João Ataíde de Melo, 160 – Centro, Tangará/RN, ou através do email cpl.camaradetangaram@gmail.com

Tangará/RN, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 6C3E383B

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 30/12/2019 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 3.171,60, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 20./08/2019

Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	Francisco Hernandes de Carvalho -ME CNPJ:22.903.092/0001-52 CONTRATADO
--	--

Testemunhas:

1._

CPF:

2._

CPF:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ
PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

PROCESSO: 14/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PLACAS DE GALERIA COM FOTOS DOS VEREADORES DE LEGISLATURAS ANTERIORES E BIÊNIO ATUAL 2019/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;
- 3 – A CâmaraMunicipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000014/2019
Dispensa de Licitação nº 11/2019
Credor: REGINALDO DA SILVA LIMA ME
CPF/CNPJ: 13.254.627/0001-10
Valor Final: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000498	Confeccão de duas placas Legislativas, com moldura barroco envelhecido com três Brasões em alto relevo sendo 01 (um) Brasão da Republica Brasileira, 01 (uma) Bandeira do Município e 01 (um) Brasão do Estado do Rio Grande do Norte; Medindo 0,70x1,00.	SERVIÇO	2

Jacaná/RN, 23 de agosto de 2019.

GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO

Presidente

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019

PROCESSO: 15/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço em confecção de carimbos para utilização junto a emissão das carteiras de identidades através do convenio Fecam, Itep e Câmara Municipal de Jacaná/RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;
- 3 – A CâmaraMunicipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000015/2019
Dispensa de Licitação nº 12/2019
Credor: J F TAVARES
CPF/CNPJ: 20.951.019/0001-20
Valor Final: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000499	CARIMBO AUTOMATICO 4910	UND	1
2	0000500	CARIMBO AUTOMATICO 3911	UND	5

Jacaná/RN, 23 de agosto de 2019.

GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO N.º 008/2019

Dispõe sobre suplementação de despesa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orçamentária para o Exercício 2019.

FAZ SABER que:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a suplementação de despesa do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, exercício 2019.

Art. 2º. Ficam suplementadas as Despesas da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, neste Exercício de 2019, segundo a descrição do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Autorizada eficácia plena. Publique-se e Cumpra-se.

Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 27 de agosto de 2019.

José da Noite de Medeiros

Presidente

Resolução nº 008/2019

ANEXO I

Crédito Suplementar	
Anulação	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 8.000,00
Suplementação	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 8.000,00

Jardim do Seridó/RN, 27 de agosto de 2019.

José da Noite de Medeiros

Presidente

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 76FDCAA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 11/2019	Nº Processo: 40/2019	Período: 21/08/2019 a 23/08/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 4.980,00
----------------------	----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------------

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS DE GALERIA COM FOTOS DOS VEREADORES DE LEGISLATURAS ANTERIORES E BIÊNIO ATUAL 2019/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário Final	Vir. Total	
			REGINALDO DA SILVA LIMA ME	ETEVALDO FERNANDES DA SILVA NETO	CENTER COPIA GUACU							
1 - 0000499 - Confecção de duas placas Legislativas, com moldura barroco enfeitado com três Brasões em alto relevo sendo 01 (um) Brasão da Republica Brasileira, 01 (uma) Bandeira do Município e 01 (um) Brasão do Estado do Rio Grande do Norte; Medindo 0,70x1,00.	2,00	SERVIÇO	2.490,00	2.900,00	2.700,00						2.490,00	4.980,00
Totais			4.980,00	5.600,00	5.400,00							

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: **12/2019** Data Início : 13/08/2019 Data Término: 14/08/2019
 Nº Processo: **41/2019** Tipo de Cálculo: **Menor Valor por Item**
 Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviço em confecção de carimbos para utilização junto a emissão das carteiras de identidades através do convenio Fecam, Itep e Câmara Municipal de Jaçaná/RN.**

Item	Unidade	Quantidade
1 CARIMBO AUTOMATICO 4910	UND	1,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
20.951.019/0001-20 - J F TAVARES		30,00
17.201.148/0001-97 - DEUSIANY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES		32,00
8382189946		
	Valor Final:	30,00
	Valor Total:	30,00
2 CARIMBO AUTOMATICO 3911	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
20.951.019/0001-20 - J F TAVARES		35,00
17.201.148/0001-97 - DEUSIANY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES		36,00
8382189946		
	Valor Final:	35,00
	Valor Total:	175,00
Valor Médio Total do Lote :		205,00
Total:		205,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

Relatório Portal da Transparência

Gerado por: www.ecosbr.com

Matric.	Nome	Lotacao	Cargo	Situacao	Depto	Salário Base	Sal. Maternidade	Vantagens	Total Rendimentos	INSS	IR	Sal. Líquido
000031	ANGELO VICENTE SIMAO NETO	VEREADOR	VEREADOR	Eletivo	000001	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	407,00	82,27	2.221,39
000062	ELIZA KAREN FERNANDES LEONARDO	FUNCIIONARIO	DIRETORA ADMINISTRATIVA	Comissionado	000003	998,00	0,00	0,00	998,00	79,84	0,00	918,16
000059	FRANCISCA ROSINEIDE RIBEIRO	VEREADOR	VEREADOR	Eletivo	000001	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	407,00	139,15	3.153,85
000003	FRANCISCO DE ASSIS GABRIEL PEREIRA	VEREADOR	PRESIDENTE	Eletivo	000001	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	550,00	365,12	4.084,88
000063	FRANCISCO JAIR CANDIDO DA SILVA	FUNCIIONARIO	CHEFE DE AREA FINANCEIRA	Comissionado	000003	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	96,00	0,00	1.104,00
000060	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA	ASSESSORIA	CONTROLADOR	Comissionado	000004	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
000058	HUDSON CASSIANO SENA FERREIRA	VEREADOR	VEREADOR	Eletivo	000001	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	407,00	139,15	2.337,13
000035	JANIO BRASIL DE AZEVEDO CRUZ	VEREADOR	VEREADOR	Eletivo	000001	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	407,00	82,27	2.222,18
000061	JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	FUNCIIONARIO	CHEFE DE ARQUIVO	Comissionado	000003	998,00	0,00	0,00	998,00	79,84	0,00	918,16
000011	JORLLAN KARDERK FAGUNDES DE MELO	VEREADOR	VEREADOR	Eletivo	000001	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	407,00	139,15	2.257,93
000054	MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE	ASSESSORIA	ASSESSOR CONTABIL	Comissionado	000004	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
000056	REMULO ARAUJO BASILIO	VEREADOR	VEREADOR	Eletivo	000001	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	407,00	82,27	3.210,73
000047	RODRIGO DE SALES CABRAL BARRETO	ASSESSORIA	ASSESSOR JURIDICO	Comissionado	000004	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	330,00	57,45	2.612,55
000057	TIBERIO LUIZ CAVALCANTI DIAS	VEREADOR	VEREADOR	Eletivo	000001	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	407,00	139,15	3.153,85
000017	WILDE GUEDES CATAO	VEREADOR	VEREADOR	Eletivo	000001	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	407,00	139,15	2.164,85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

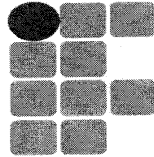
Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 11/2019 Data Início : 21/08/2019 Data Término: 23/08/2019
Nº Processo: 40/2019 Tipo de Cálculo: **Menor Valor por Item**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS DE GALERIA COM FOTOS DOS VEREADORES DE LEGISLATURAS ANTERIORES E BIÊNIO ATUAL 2019/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**

Item	Unidade	Quantidade
1 Confecção de duas placas Legislativas, com moldura barroco envelhecido com três Brasões em alto relevo sendo 01 (um) Brasão da Republica Brasileira, 01 (uma) Bandeira do Município e 01 (um) Brasão do Estado do Rio Grande do Norte; Medindo 0,70x1,00.	SERVIÇO	2,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
13.254.627/0001-10 - REGINALDO DA SILVA LIMA ME		2.490,00
02.505.056/0001-23 - CENTER COPIA GUAÇU		2.700,00
05.433.160/0001-48 - ETEVALDO FERNANDES DA SILVA NETO		2.800,00
	Valor Final:	2.490,00
	Valor Total:	4.980,00
Valor Médio Total do Lote :		4.980,00
	Total:	4.980,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
PARAÍBA
Campus Picuí

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

TERMO DE COMPROMISSO:

PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
 OBRIGATÓRIO,
 NÃO-OBRIGATÓRIO,
 SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS
 TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25.09.2008.

A Empresa Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ 12.981.767/0001-28, estabelecida à Rua Juvenal Lamartine, nº 200A, Bairro: Centro, CEP: 59374-000 Telefone: (84) 3479-2304, na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado RN, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Marli de Medeiros Dantas, Cargo-função: Presidente da Câmara autoriza e concede a Thiago Mateus Dantas, matrícula nº 20161.353.0021, telefone nº(84) 98708-2057, aluno(a) do Curso Técnico Integrado em Informática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, a seguir denominado estagiário(a), um período de estágio supervisionado, em suas dependências, de acordo com as normas e condições seguintes:

01. À EMPRESA caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do ESTAGIÁRIO, expressas pela programação de estágio elaborada pela EMPRESA;
02. O ESTÁGIO será realizado no/a (setor) **Laboratório de Informática**;
03. O ESTÁGIO terá carga horária semanal de: **20 horas**;
obedecendo ao(s) seguinte(s) horário(s): de **14h às 18h**;
04. O ESTAGIÁRIO deverá cumprir os horários estabelecidos neste termo, obrigando-se a comunicar à Empresa, em tempo hábil, da sua impossibilidade de fazê-lo;
05. Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a EMPRESA designará o Supervisor do Estágio;
06. O IFPB designará um professor orientador do estágio no acompanhamento das atividades desenvolvidas;
07. Cabe à EMPRESA fazer cumprir junto ao ESTAGIÁRIO as tarefas abaixo relacionadas:
 - **Manutenção de computadores da EMPRESA;**
 - **Ministrar curso de informática básica para alunos de escolas públicas e técnico-administrativos de Carnaúba dos Dantas;**
 - **Manutenção de plataforma online da EMPRESA;**
 - **Auxiliar no projeto de robótica da EMPRESA.**
08. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da EMPRESA, observando as Normas Regulamentadoras do Estágio Curricular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, as quais o estudante declara expressamente conhecer;
09. O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
10. O ESTAGIÁRIO receberá uma Bolsa-Auxílio no valor de R\$: **499,00**.

11. Quando, em razão da programação de estágio, o ESTAGIÁRIO ficar sujeito a despesas que normalmente não teria, a EMPRESA providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito;

12. O ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes pessoais sofridos no local do estágio, mediante uma apólice Nº **1000429** individual da Companhia **Banco do Brasil Seguros**;

13. O ESTÁGIO terá a duração estabelecida neste termo, podendo ser renovado através de aditivo, mas sendo o seu período máximo de 2 anos;

14. O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas internas da EMPRESA, quanto ao acompanhamento, avaliação de desempenho e aproveitamento;

15. Desde que solicitado, o ESTAGIÁRIO se obriga a elaborar o relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o à EMPRESA;

16. Nos termos do Art.3º da lei 11788 de 25/09/2008, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a EMPRESA.

E estando de comum acordo, é firmado o presente termo em três vias, de igual teor, assinando a EMPRESA, o ESTAGIÁRIO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA como interveniente.

Picuí, 11 de março de 2019

Mach de Medeiros
RESPONSÁVEL P/EMPRESA
(assinatura e carimbo)

Thiago Mateus Dantas
ESTAGIÁRIO

Maria de Fátima L. de Medeiros
SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO NA EMPRESA

RESPONSÁVEL PELO ESTAGIÁRIO
(quando menor)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PROFESSOR ORIENTADOR: Antonio Dória dos Santos Junior

COORDENADOR DO CURSO: Luciano Jucimar Bebe Medeiros
Assinatura/Carimbo

O ESTÁGIO FOI APROVADO E REGISTRADO SOB O Nº _____

INÍCIO DO ESTÁGIO: ___/___/___

TÉRMINO: ___/___/___

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO ESTÁGIO

*Este Termo deverá ser devidamente preenchido e conter assinatura do estagiário e assinatura e carimbo do responsável pela empresa e do Coordenador do Curso do estagiário. Deverá conter o nome do Professor Orientador e ser devolvido à Coordenação de Estágios em 03 (três) vias juntamente com (01) uma via da Ficha de Inscrição de Estágio, para posterior registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Interessado: Setor de Administração

Assunto: Verificação de saldo orçamentário para estágio remunerado.

Ementa: Contratação de estagiário de informática para realização do curso básico de informática e manutenção dos computadores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

PARECER

1 – A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, diretora geral administrativa, por entender que há a necessidade de contratação de estagiário de informática para a oferta do curso de informática e monitoria dos computadores desta casa legislativa.

2 – Em consonância com a Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que Dispõe sobre o estágio de estudantes, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo, decorrente da análise procedida, revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4 – Seguindo-se o regular processamento, após a validação do termo de compromisso, verifica-se a existência dos recursos orçamentários. Com efeito, existe dotação orçamentária que favorece a solicitação ora em tela, garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da aquisição supramencionada.

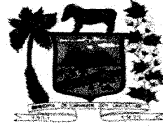
5 – Este setor contábil se obriga a emitir este parecer, desta feita favorável à solicitação, haja vista que o serviço exordial, mais que dos autos consta relevante necessidade.

6 - Isto posto, voto pela execução da despesa objeto deste parecer.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Março, 2019.

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2019.03.25 17:06:26 -03'00'

Israel Carlos Dantas de Moura
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Termo de Compromisso de Estagiário. Alunos do Instituto Federal. Termo de Convênio Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN com o Instituto Federal. Aplicabilidade da Lei nº 11.788/2008. VIABILIDADE.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

Esta Assessoria Jurídica foi indagada sobre os Termos de Compromisso de Estagiário entre o Aluno Thiago Mateus Danta, aluno matriculado no Curso Técnico em Informática do Instituto Federal da Paraíba, Campus Picuí e a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Os Termos de Compromisso de Estagiários atendem todos os requisitos educativos e legais, em especial a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagiário).

Em síntese é o relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

O parâmetro legal atual que rege a atividade extracurricular de estudantes universitários e a Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, definindo também normas e exigências que deverão ser cumpridas pelas entidades que oferecem estágios extracurriculares.

O estágio é considerado ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Faz, portanto, parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Percebe-se, portanto, que ambos termos de compromisso de estágio atinge os preceitos basilares previsto em lei, quais sejam: a matrícula e frequência regular do educando em curso de educação profissional do ensino médio, pois o aluno faz parte de curso de Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia da Paraíba, Campus Picuí/PB; a celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, bem como a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio, seu curso e aquelas previstas no termo de compromisso de cada Estagiário.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, os Termo de Compromissos de Estágio estão de acordo com o caráter pedagógico e a Lei nº 11.788/2008.

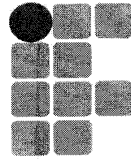
Além disso, faz com que a população de Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio do TELECENTRO, utilize e aprenda sobre as ferramentas de informática, apresentada pelo estagiário.

Posto isso, OPINA esta Assessoria Jurídica pela regularização e cumprimento do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO apresentados pelos Instituto Federal da Paraíba e a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

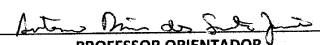

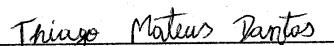
Carnaúba dos Dantas-RN, 11 de março de 2019.

Marcus Vinícius Dantas da Silva
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 03/2019
Advogado – OAB/RN 10.637



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA**
Campus Picuí

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS
PLANO DE ATIVIDADES – ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO

1. TIPO DE ESTÁGIO			
<input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO OBRIGATÓRIO	
2. DADOS DO ALUNO			
NOME: Thiago Mateus Dantas			MATRÍCULA: 20161.353.0021
TELEFONE: (84) 98708-2057		EMAIL: thiago.matheus81@gmail.com	
CURSO: Integrado Informática			
3. INFORMAÇÕES DA EMPRESA			
NOME: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas			CNPJ: 12.981.767/0001-28
ENDEREÇO: Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro			
CIDADE: Carnaúba dos Dantas	ESTADO: RN	CEP: 59374-000	TELEFONE: (84) 3479-2304
SUPERVISOR NA EMPRESA: Maria de Fátima Lopes de Medeiros			
SETOR DE TRABALHO: Laboratório de Informática			
TELEFONE: (84) 98790-7329		EMAIL: fatoca2007@hotmail.com	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EMPRESA			
<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção de computadores da Câmara Municipal; • Ministrar curso de informática básica para alunos de escolas públicas e técnico-administrativos de Carnaúba dos Dantas; • Manutenção de plataforma online da Câmara Municipal; • Auxiliar no projeto de robótica da Câmara Municipal. 			
4. DADOS DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO			
INÍCIO:	TÉRMINO:	CARGA HORÁRIA SEMANAL: <input checked="" type="checkbox"/> 20HORAS <input type="checkbox"/> 25HORAS <input type="checkbox"/> 30 HORAS <input type="checkbox"/> _____ HORAS	
PROFESSOR ORIENTADOR: Antonio Dias dos Santos Junior			
TELEFONE: (83) 99948-9507		EMAIL: antonio.dias@ifpb.edu.br	
Em, 11/03/2019		Em, 11/03/2019	
 PROFESSOR ORIENTADOR		 SUPERVISOR NA EMPRESA	
Em, 11/03/2019			
 ESTAGIÁRIO			

*Este Plano deverá ser devidamente preenchido e conter assinatura e carimbo do Supervisor na Empresa e assinatura do Professor Orientador e do Estagiário. Deverá ser devolvido à Coordenação de Estágios em 03 (três) vias juntamente com o Termo de Compromisso de Estágio correspondente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 12/2019	Nº Processo: 41/2019	Período: 13/08/2019 a 14/08/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 205,00
----------------------	----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	---------------------

Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviço em confecção de carimbos para utilização junto a emissão das carteiras de identidades através do convenio Fecam, Itep e Câmara Municipal de Jaçanã/RN.**

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)										Vir. Unitário Final	Vir. Total	
			DEUSIANY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES 8382199646	J F TAVARES											
1 - 0000499 - CARIMBO AUTOMATICO 4910	1,00	UND	32,00	30,00										30,00	30,00
2 - 0000500 - CARIMBO AUTOMATICO 3911	5,00	UND	36,00	35,00										35,00	175,00
Totais			212,00	205,00											

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.